



RELATÓRIO DE FINAL

PROAD 7675/2023

DISPENSA ELETRÔNICA n. 90001/2024

Objeto: Aquisição de Vacinas.

Sra. Diretora Geral,

Informamos que durante a fase de planejamento do objeto desta contratação, a unidade requisitante, nos termos do art. 23 da Lei 14.133/2022 c/c com art. 7º do Ato GP TRT19 n. 109/2022, realizou a pesquisa de três orçamentos (docs. 13 e 14 - Proad), com o fim de estimar o valor de referência da contratação.

Ao receber a demanda, disponibilizamos a Dispensa Eletrônica nº. 90001/2024, por meio do portal "comprasgov" do Governo Federal, com período para recebimento de propostas de 27/02/2024 encerrando em 01/03/2024 às 07h59min. O prazo para envio de lances ocorreu no dia 01/03/2024, das 08h00min h até às 14h00min.

Encerrada a sessão pública, verificou-se que houve apenas um interessado em oferecer proposta de preço para esta aquisição, OGATTI IMPORTS LTDA - 50.506.565/0001-13, conforme demonstra o relatório de classificação da dispensa eletrônica (doc. 32).

No entanto, a proposta apresentada por esse fornecedor superava em 50,28% o valor estimado por este Regional, o que inviabiliza a contratação. A tentativa de negociação foi realizada, todavia o fornecedor não aceitou reduzir seu preço, ensejando o fracasso da DE 90001/2024.

Diante do fracasso do certame, bem como da urgência na aquisição das vacinas, uma vez que o ministério da saúde antecipou a campanha de vacinação, consoante informado na certidão acostada no doc. 33, a contratação restou direcionada para os fornecedores que compuseram a pesquisa de preço para formação do valor de referência deste Regional.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Página 2 de 3

A empresa, Sanofi Medley Farmacêutica Ltda - CNPJ: 10.588.595/0010-92, apresentou o melhor preço, consoante doc. 13 do Proad. No entanto, após contato com a empresa, fomos informados que não seria possível o fornecimento das vacinas em razão da ausência de estoque, consoante doc.34.

Sendo assim, a tentativa de contratação restou direcionada para a empresa Imunizar vacinas – CNPJ 13.627.448/0001-81, que, em que pese tenha apresentado, inicialmente, em sua proposta, o valor unitário de R\$ 79,00/dose, que é superior àquele estimado por este Regional, aceitou reduzi-lo de modo a alcançar o montante de R\$ 75,00, preço que viabiliza a contratação.

A empresa apresentou a proposta reajustada e demais documentos necessários à avaliação de sua habilitação técnica. A proposta e os documentos foram enviados para análise da Unidade Requisitante que, após análise, se manifestou pela aprovação da proposta.

Considerando o disposto no art. 75 da Lei nº. 14.133/2021, bem como o inciso III, do art. 22 da IN SEGES/ME n. 67/2021 que impõe a Administração selecionar a proposta mais vantajosa do ponto de vista econômico, foi sugerida a adjudicação da dispensa eletrônica no valor total de R\$ 17.962,20 à **IMUNIZAR CLÍNICA DE VACINAS LTDA – CNPJ 13.627.448/0001-81**, conforme especificações e valores destacados na tabela abaixo:

Item	Descrição do objeto	Marca	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
01	Vacina contra a gripe Conforme especificações do TR.	Influvac Tetra - Abbott	350	R\$75,00	R\$ 26.250,00

Dados do fornecedor: IMUNIZAR CLÍNICA DE VACINAS LTDA - CNPJ:
13.627.448/0001-81, situada Rua Victor Konder, 125. Centro – Florianópolis/SC – CEP 88015-400 –
Contatos: (48) 3034 0971 – e-mail licitacao@imunizarvacinas.com.br / corporativo@imunizarvacinas.com.br
/ Banco: uniced Agência 1102
Conta 124783-2

Maceió, 29 de janeiro de 2023



Everton Mendes Tenório
Agente de Contratação
Secretaria de Licitações e Contratos